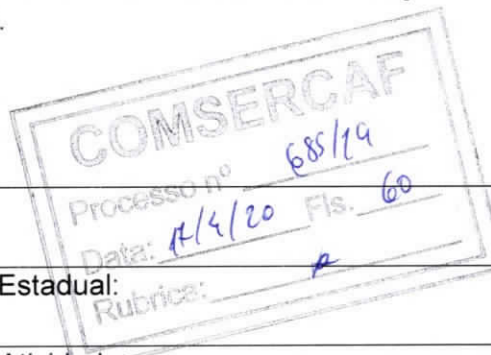




COMPANHIA DE SERVIÇO DE CABO FRIO – COMSERCAF  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
058/2019 QUE ENTRE SI FAZEM A  
COMPANHIA DE SERVIÇO DE CABO FRIO –  
COMSERCAF E RODRIGO DA CONCEIÇÃO  
GONÇALVES.



CONTRATANTE:

|  |                                 |                        |
|--|---------------------------------|------------------------|
| Denominação/Nome por Extenso:<br>Companhia de Serviço de Cabo Frio – COMSERCAF |                                 |                        |
| CNPJ/MF:<br>17.572.121/0001-00   | Inscrição Estadual:             |                        |
| Sigla/Nome Resumido:<br>COMSERCAF  | Ramo de Atividade:<br>Autarquia |                        |
| Endereço:<br>ESTRADA NELORE, 200, MONTE ALEGRE                                 |                                 |                        |
| Cidade:<br>CABO FRIO   | UF:<br>RJ                       | CEP:<br>28921-111      |
| Telefone:<br>(22) 2648-8907  |                                 |                        |
| Endereço Eletrônico:<br>comprascplcf@gmail.com                                 |                                 |                        |
| Nome do Responsável:<br>DARIO GUAGLIARDI NETO                                  |                                 |                        |
| Cargo:<br>Presidente   | RG:<br>126178854 IFP/RJ         | CPF:<br>089.774.597-37 |

CONTRATADA:

|  |                         |                        |
|--|-------------------------|------------------------|
| Denominação/Nome por Extenso do Credenciado:<br>RODRIGO DA CONCEIÇÃO GONÇALVES |                         |                        |
| CPF/CNPJ<br>109.209.037-11   | Inscrição Estadual:     |                        |
| Endereço:<br>Rua Mario Quintanilha – N° 543 – Apto 109                         |                         |                        |
| Cidade:<br>Cabo Frio   | UF:<br>RJ               | CEP:<br>28.900-000     |
| Telefone:<br>(22) 2643-6820 – (22) 97401-4346                                  |                         |                        |
| Endereço Eletrônico:<br>rodrigo_goncalves08@hotmail.com                        |                         |                        |
| Nome do Responsável:<br>RODRIGO DA CONCEIÇÃO GONÇALVES                         |                         |                        |
| Cargo:   | RG:<br>129012845 IFP/RJ | CPF:<br>109.209.037-11 |

LAI - Lei de Acesso a Informação - PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - COMSERCAF

*[Handwritten signatures and initials]*

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, elaborado conforme disposto na Lei 8.666/93, o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao CONTRATO N° 058/19**, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência contrato firmado entre as partes em 02/05/2019 até 01/05/2020 pelo prazo inicial de 12 (doze) meses do Contrato n° 058/2019.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços de n° 058/2019, por mais 12(doze) meses, a partir de 02/05/2020, com término em 01/05/2021.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

O valor total deste Termo Aditivo para cobrir as despesas da prorrogação e aditamento do Contrato pelo período de 12 (doze) meses é R\$ 187.776,00 (cento e oitenta e sete mil, setecentos e setenta e seis reais).

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA**

A despesa com esse Termo Aditivo, no corrente exercício, no montante de R\$ 187.776,00 (cento e oitenta e sete mil, setecentos e setenta e seis reais), correrá a conta da Nota de Empenho n° 276/298/2020 de 17/04/2020, devidamente apropriada no elemento de despesa 3390369900 – Outros Serviços de Pessoa Física – Fonte 808/806.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS CERTIDÕES**

Tendo em vista a situação mundial atual provocada pela pandemia do Coronavírus, que determinou um novo modo de operação para diversos serviços, inclusive a emissão de certidões, o que impossibilita a juntada de muitas delas nos processos de contratação, prorrogação e pagamento, estas deixaram de ser obrigatórias para conclusão dos atos administrativos (contratação, pagamento e etc), durante o período da pandemia, flexibilizando desta forma, afim de manter a continuidade dos serviços essenciais aqui prestados.

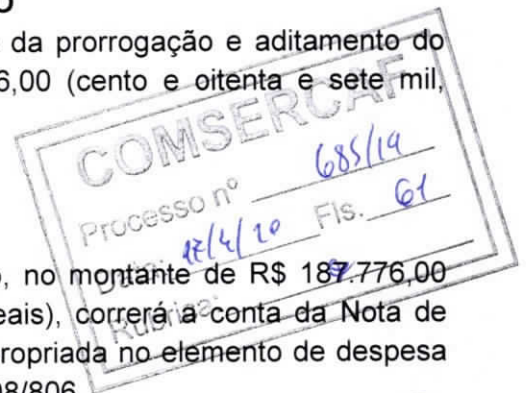
Ressalta-se que as certidões obrigatórias deverão ser apresentadas ao fim do período de calamidade pública, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de descredenciamento, quais sejam as descritas no item 4 do edital de credenciamento.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente termo aditivo decorre de amparo legal no artigo 25, artigo 26, artigo 57, Inciso II e 65 Inciso II da Lei 8666/93 e art.65, lei 8666/93.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato social e no processo administrativo firmados entre as partes.



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

LAI Lei de Acesso à Informação - PORTAL DA TRANSPARÊNCIA COMSERCAT

**CLÁUSULA OITAVA – DO FORO**

Para dirimir as questões oriundas deste Termo Aditivo, será competente o Foro da Comarca de Cabo Frio, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou – se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Cabo Frio/RJ, 02 de maio de 2020.

Pela  
CONTRATANTE:  
COMPANHIA DE SERVIÇO DE CABO FRIO - COMSERCAF

Pela  
CONTRATADA:  
RODRIGO DA CONCEIÇÃO GONÇALVES

*Rodrigo da Conceição Gonçalves*

Pelo  
FISCAL: RODRIGO NOGUEIRA DE SOUZA  
Gerente de Departamento  
RODRIGO NOGUEIRA DE SOUZA  
Port.: 794/19  
COMSERCAF



TESTEMUNHAS:

*[Signature]*

TESTEMUNHAS

RAFAELA PEREIRA DOS SANTOS  
Gerente de Departamento  
Portaria: 768/19  
COMSERCAF

LAI - Lei de Acesso a Informação - PORTAL DA TRANSPARÊNCIA COMSERCAF